



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 28 de Agosto de 2007 - Nº 2983 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6003

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO-PADRÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-padrão dos **Agentes Comunitários de Saúde**, pertencentes ao Programa Agentes Comunitários de Saúde do Governo Federal, a saber:

I - Salário mensal de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), cumprindo jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com dedicação exclusiva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e de receitas extra orçamentárias oriundas da prestação de serviços, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos ou à abertura de crédito especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6004

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 72 (setenta e dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde a serem providos em processo seletivo, com vistas à ampliação do

PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS), na forma conveniada com o Governo Federal.

§ 1º - O processo seletivo de que trata o caput deste artigo constará de prova escrita e entrevistas, aplicadas pela Secretaria de Estado da Saúde com o apoio da municipalidade, sob regime de dedicação exclusiva, para cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento fixado em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 2º - O provimento dos cargos criados pela presente lei será efetuado nos termos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006, em caráter temporário, com vinculação à Lei 5.976/2007, no que couber.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde e de receitas extraorçamentárias oriundas da prestação de serviços, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos ou à abertura de crédito especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de ajuda financeira, a **Sr^a. Viviane Uggeri Fraga**, inscrita no CPF sob nº. 039.261.107-40, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando ao custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e médicas, necessários à realização do transplante de medula que fará na cidade de São Paulo - SP.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
P.M.C.I.
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, no exercício 2007, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL CONTRA A CORRUPÇÃO” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a “**SEMANA MUNICIPAL CONTRA A CORRUPÇÃO**”.

Art. 2º - As comemorações da Semana Municipal Contra a Corrupção serão entre os dias 2 e 9 de dezembro de cada ano.

Art. 3º - A Câmara poderá, através de Resolução, indicar honorarias que serão concedidas por ocasião de Sessão Solene da Casa quando se fizer necessário, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único – A Câmara Municipal poderá realizar, além da sessão solene, fóruns de debate, seminários específicos sobre a temática e envolver as Organizações Não Governamentais (ONG’s) e instituições religiosas.

Art. 4º - VETADO.

Parágrafo único – VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2007

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17.804/2007,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal KARLA FERRAÇO NASSIF DOS SANTOS, avaliada e promovida para a letra “F” do cargo de Professor PEF A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, referente ao Biênio 2004/2006, nos termos do Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05/12/1994.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 504/2007

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº. 21.356/2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal THAYLON AZEVEDO MENDES, Mecânico IV A 07 E, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 07 de agosto de 2007, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 505/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20.512/2007,

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal MARIA PAULA COELHO JACOMELLI, Cozinheiro II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, no período de 04 (quatro) dias, a partir de 07 de agosto de 2007, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 506/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 18.946/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, Professor PEI- B II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no

período de 02 (dois) anos, a partir de 20 de agosto de 2007, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *optando pelo não recolhimento de contribuição previdenciária ao IPACI*, previsto no Decreto nº 15.939/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 507/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 1º de agosto de 2007, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Adão Saldanha	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	17192/07
Ademir Cabral Almeida	Gari I	SEMOSUR	2004/2005	17189/07
Adenilson Franca Alves	Guarda	SEMSET	2005/2006	17583/07
Alzira Silva Moreira	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	17200/07
Antonio Dalton Moulon Espolador	Motorista IV	SEMASI	2005/2006	16379/07
Antonio Luiz Souza	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	17182/07
Dulcino de Souza	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	17174/07
Erika Paulino de Souza	Of. Administrativo III	SEMESE	2005/2006	17096/07
Elvío Sant'Anna Cunha	Agente de Trânsito	SEMSET	2004/2005	16947/07
Gilberto Martins da Costa	Gari I	SEMESE	2005/2006	17030/07
Gilson Alves dos Santos	Vigia I	SEMSET	2005/2006	17581/07
Guilherme da Silva Grégio	Gari I	SEMDER	2004/2005	17195/07
Helton Pereira do Carmo	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	17193/07
José Lúcio Caciانو	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	17176/07
José Ribeiro do Nascimento	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	17194/07
Lauro de Souza	Operador de Máquinas	SEMDER	2005/2006	17093/07
Lezimar Morisco Paiva	Aux. Administrativo	SEME	2005/2006	17516/07
Luiz Renato Alves Marcelino	Cozinheiro II	SEMASI	2005/2006	17405/07
Marcelo Garcia Brum	Guarda	SEMSET	2005/2006	17579/07
Necia Cardoso da Silva Bedin	Tec. Contabilidade III	SEMFA	2004/2005	17452/07
Rogério Onofre do Nascimento	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	17180/07
Romário Barcelo	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	17190/07
Romilson José Corrêa	Mecânico IV	SEMASI	2005/2006	16740/07
Romulo Christóvão Vazzoler Júnior	Contínuo II	SEMOSUR	2005/2006	17188/07
Sonia Maria Prata	Gari I	SEMASI	2005/2006	17008/07
Suselena Rocha Paschoal Brum	Aux. de Enfermagem IV	SEMUS	2005/2006	17608/07
Valdemira Ferreira do Nascimento	Gari I	SEMUI	2005/2006	17204/07

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 508/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 21.636/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **TÂNIA MARA LOPES VANDERMUREN**, Professor PEI-A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 15 de agosto de 2007*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 514/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.283, de 26 de fevereiro de 2007, resolve

Designar o servidor municipal **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SEMOUR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROTOCOLO Nº
Nº 113/2007	13/08/2007	Construção de Galeria no Bairro Monte Cristo	Construtora e Serralheria Suíssa Ltda.	9390/2007 19.859/2007 Seq. 17- 9054/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 515/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo IPACI protocolado sob o nº 34-8628/2007,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação provisória da servidora municipal **JORGELINA PEIXOTO DE CARVALHO**, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa a atuar na função de Porteiro, na EMEB “Oswaldo Machado”, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **07 de agosto de 2007**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 516/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 21.170/2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **SÉRGIO TARGA MAGALHÃES**, Odontólogo VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 10 de agosto de 2007*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 517/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 21.721/2007, resolve

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA**, Professor PEI- C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, licença no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de agosto de 2007, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: GRACAL GRÁFICA CACHOEIRO LTDA.
OBJETO: Serviço de confecção de 300 crachás, 5000 folders, 500 cartazes e 300 certificados, para serem utilizadas na “I Conferência Regional Sul de Direitos Humanos”.
VALOR: R\$1.583,00 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.
PROCESSO: Prot. nº 21569/2007.